



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
*Av. Nossa Senhora das Graças, 50 Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ*  
*E-mail: [disme@inmetro.gov.br](mailto:disme@inmetro.gov.br) – Tel.: (21) 2679-9176 – Fax: (21) 2679-9123*

Ofício circular n.º 0004 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO  
52600. **003243** /2014

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2014.

Aos Diretores Técnicos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

**Assunto: Taxa metrológica nas verificações iniciais de taxímetros**

Prezado Senhor,

1. Considerando a necessidade de harmonizar a cobrança da taxa metrológica nas verificações iniciais de taxímetro, promovendo, assim, a concorrência justa e leal entre as empresas fabricantes;
2. Considerando que a cobrança de exame preliminar de taxímetros foi extinta pela Lei nº 12.249 de 11 de junho de 2010;
3. Esclarecemos que, para a cobrança de verificação inicial de taxímetros, deve ser aplicado o valor de R\$ 37,50 por unidade, código 222, conforme disposto no Anexo II – Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos da Lei nº 12.249/2010.
4. Certos de contarmos com a prestimosa colaboração desse órgão da RBMLQ-I, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer informações adicionais, ao tempo em que renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored